



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 190301.01.01.01.052.0514**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

**Sistema Único de Previdência Social dos Servidores
Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e
dos Membros de Poder do Estado do Ceará –
SUPSEC**

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2013



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretária de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral
Auditora de Controle Interno
Sílvia Helena Correia Vidal

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral
Auditor de Controle Interno
Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo
Auditor de Controle Interno
Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna
Auditor de Controle Interno
George Dantas Nunes

Articuladora
Auditora de Controle Interno
Isabelle Pinto Camarão Menezes

Orientadora de Célula
Auditora de Controle Interno
Valéria Ferreira Lima Leitão

Auditores de Controle Interno
Antonio Paulo da Silva
Reginaldo Barreiros de Almeida Filho

Missão Institucional

Zelar pela qualidade e regularidade na administração dos recursos públicos e pela participação da sociedade na gestão das políticas públicas, contribuindo para o bem-estar da sociedade cearense.

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

N.º 190301.01.01.01.052.0514

I - INTRODUÇÃO

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e do Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2013** do **Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará – SUPSEC**.
2. Os exames foram realizados de acordo com o procedimento P.CAINT.001 – Auditoria de Contas de Gestão nos Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.
3. A Visão Geral abrange aspectos informativos do **SUPSEC** relativos à estruturação legal; execução orçamentária e financeira.
4. A Organização e Composição Processual constitui-se em análises para aderência da organização e da composição do Processo de Prestação de Contas Anual às exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007.
5. Os trabalhos à distância foram realizados no dia 19/05/2014, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis, em conformidade com a Ordem de Serviço de Auditoria nº 41/2014, emitida com base na Portaria nº 034/2014, de 20/03/2014. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se em 24/06/2014, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 71/2014.
6. As informações utilizadas para análise da presente auditoria foram geradas por meio dos sistemas e-Contas e e-Controle.
7. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.
8. A identificação das pessoas físicas no presente relatório foi suprimida em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 15.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. VISÃO GERAL

9. O Estado do Ceará, por meio da Lei Complementar nº 12, de 23/06/1999, criou o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS para seus servidores, denominado de Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará – SUPSEC.

10. O Decreto Estadual nº 25.821, de 22/03/2000, que regulamentou a Lei Complementar nº 12, determinou que o SUPSEC fosse gerido sob a forma de Fundo Especial pela Secretaria da Fazenda - SEFAZ, cabendo a esta o planejamento, coordenação, execução, supervisão e controle das atividades do Sistema, enquanto não constituída pessoa jurídica para esse fim.

11. O SUPSEC passou a funcionar como um fundo especial de natureza contábil, constituindo-se em uma unidade gestora, com o código 190301, dentro da estrutura organizacional da SEFAZ, sob a coordenação da extinta Superintendência Previdenciária.

12. Em 2003, foi realizado o redesenho das atividades previdenciárias do Estado, visando, inclusive, à transferência da gestão do Sistema para a extinta Secretaria da Administração - SEAD. Nesse sentido, a Emenda Constitucional nº 52, de 02/05/2003, alterou o Art. 330 da Constituição Estadual e atribuiu à administração da previdência social dos servidores públicos estaduais à SEFAZ.

13. No início de 2007, por meio da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, houve a transferência de todas as atividades relacionadas ao SUPSEC para a nova Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, sendo este órgão, a partir de então, o único responsável por sua gestão.

14. Na SEPLAG a gestão do SUPSEC é feita pela Coordenadoria de Gestão Previdenciária – CPREV, responsável pela gestão das atividades da Previdência Social do Estado.

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

15. O perfil da execução orçamentária do SUPSEC representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2013** e os valores autorizados na LOA **2013**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: FUNDO ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES, DOS AGENTES PÚBLICOS E DOS
MEMBROS DE PODER DO CEARÁ

Exercício: 2013

Data de Atualização: 19/05/2014

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
74-GESTÃO DA PREVIDÊNCIA ESTADUAL	2.319.904,68	2.188.548,25	94,34
Total:	2.319.904,68	2.188.548,25	94,34

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 19/5/2014

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: FUNDO ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES, DOS AGENTES PÚBLICOS E DOS MEMBROS DE PODER DO CEARÁ

Exercício: 2013 Data de Atualização: 19/05/2014

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.319.904,68	2.188.548,25	94,34
Total:	2.319.904,68	2.188.548,25	

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 19/5/2014

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: FUNDO ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES, DOS AGENTES PÚBLICOS E DOS MEMBROS DE PODER DO CEARÁ

R\$ mil

Exercício: 2013 Data de Atualização: 19/05/2014

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	961.104,76	918.013,33	95,52
01-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	86.111,00	83.041,93	96,44
03-RECURSOS PROVENIENTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	500.326,04	445.583,12	89,06
04-RECURSOS PROVENIENTES DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	772.362,88	741.909,87	96,06
Total:	2.319.904,68	2.188.548,25	94,34

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 19/5/2014

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

16. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2013 do **SUPSEC**, no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

a. RR - Rol de Responsáveis:

- ✓ Ausência do número de telefone de todos os responsáveis arrolados.

- **Ordenadores de Despesa:**

- ✓ Os períodos de efetiva gestão indicados para o senhor ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO (03/01/2011 a 31/12/2014) e para senhora MARIA LINDAURA RABELO BEZERRA (01/08/2013 a 31/12/2014), não correspondem exclusivamente ao exercício sob exame, devendo esse período se referir somente ao exercício de 2013;

- ✓ Ausência de período de efetiva gestão para o senhor MARCOS ANTÔNIO BRASIL;
- ✓ Ausência de indicação de DOE relativo aos atos de designação do senhor MARCOS ANTÔNIO BRASIL e da senhora MARIA LINDAURA RABELO BEZERRA para ordenar despesas.
- **Encarregado do Setor Financeiro,**
 - ✓ Não houve indicação de responsável pela efetiva gestão no período de 01/07/2013 a 30/07/2013.

b. RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:

- ✓ Não foram identificados, no Relatório de Desempenho da Gestão, indicadores de gestão e de desempenho que permitam aferir a eficiência, eficácia e economicidade das ações, em desconformidade com a IN TCE nº. 01/2011 e inc. I do art. 9º da Lei nº 12.509/95;
- ✓ Ausência da assinatura digital no Relatório de Desempenho de Gestão.

17. Assim, a gestão do SUPSEC deverá se manifestar e adotar providências para suprir as lacunas ou corrigir as impropriedades relatadas, no sentido de cumprir as exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007.

Manifestação do Auditado

O auditado afirma ter sanado as falhas apontadas no relatório preliminar de auditoria.

Análise da Manifestação

Em consulta ao sistema e-Contas, a auditoria evidenciou que todos os problemas apontados no Relatório Preliminar foram devidamente sanados.

Recomendação nº 190301.01.01.01.052.0514.001 – Atentar, quando da organização e da composição do Processo de Prestação de Contas Anual dos exercícios seguintes, para as exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pelas 01/2007, e nº 01/2011.

III – CONCLUSÃO

18. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foi verificada constatação referente ao item a seguir relacionado, consignado neste relatório, que deve ser objeto de adoção de providências para atendimento à respectiva recomendação por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual do **Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará – SUPSEC**.

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL.

19. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado ao **SUPSEC**, para conhecimento e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário de Estado supervisor da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2013.

Fortaleza, 24 de junho de 2014.

Relatório Final elaborado por:

Antonio Paulo da Silva
Auditor de Controle Interno
Matrícula – 1661101-8

Relatório Preliminar elaborado por:

Reginaldo Barreiros de Almeida Filho
Auditor de Controle Interno
Matrícula – 3000191-5

Revisado por:

Valéria Ferreira Lima Leitão
Orientadora de Célula
Matrícula – 161742.1-1

Aprovado em 24/06/2014 por:

George Dantas Nunes
Coordenador de Auditoria Interna
Matrícula – 161727.1-5